



Processo nº 584/2022	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA
ASSESSORIA JURÍDICA DAS COMISSÕES
VETO TOTAL TOTAL nº 030/2023

GABINETE DO PRESIDENTE

Assunto: Ofício nº 328/GP/2023 de 20 de julho de 2023.

Ementa: Veto Total do Autógrafo e da Lei nº 873 de 28 de junho de 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, em vetar totalmente o **Autógrafo da Lei nº 873 de 28 de junho de 2023, bem como a Lei Municipal nº 873 de 28 de junho de 2023, que torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as Escolas e Creches Públicas Municipais e dá outras providências**, e de acordo com o **ofício nº 328/GP/2023 de 20 de julho de 2023**, combinando com o que rege o capítulo V, do Veto, de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos, c/c Art. 84-G, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, eu, vereador **Renan Márcio de Jesus Silva**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o **Processo Legislativo nº 584/2023** que encapa o **Ofício 328/GP/2023** e seus anexos à Assessoria Jurídica das Comissões, para posterior apreciação sobre o veto total acima mencionado, emitindo para tanto parecer acerca da propositura, em sendo cabível.

Porto Real, 10 de agosto de 2023

Renan Marcio de Jesus Silva

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, em/...../.....

.....
Darlan Soares Missagia- Assessor Jurídico das Comissões

nº CSL 002

